



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
**JUVINHA VIOLA**  
Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## **PARECER N.º 017/2025** **da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao** **PROJETO DE LEI N.º. 007/2025, de autoria do** **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 007/2025**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **PREÂMBULO**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 001/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários.**

### **DA LEGALIDADE**

O presente Projeto de Lei encontra amparo legal no Inciso XXIX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade portanto com o que prevê a legislação vigente.

#### **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 65. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:**

**XXIX - conceder auxílio, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição prévia e anualmente aprovado pela Câmara;**

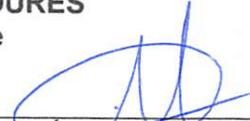
### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ROCHA LOURES**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IVALDONIR LUIZ PANATO**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO DOS ALEXANDRE**  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR

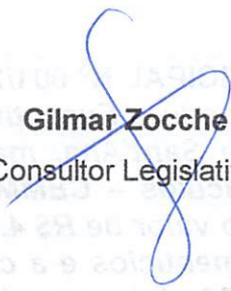


JUVINHA VITÓRIA  
Prestação de Câmara Municipal  
Nesta

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

**APROVADO** e/ou ( ) **REJEITADO**  
 **UNANIMIDADE** p/ ( ) **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 17/03 2025

  
**Gilmar Zocche**  
Consultor Legislativo

PREAMBULO

DA LEGALIDADE

CONCLUSÃO

IVALDOR LUIZ PANATO  
Secretário

RODRIGO ROCHA LOURENÇO  
Presidente

MARCO DOS ANJOS  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA N.º 005/2025

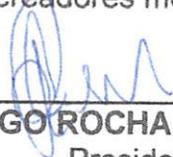
DIA 13/03/2025 – 11H00

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CCJ, assessorados pelo Dr. Edenilson Fausto, Advogado da Câmara, para deliberarem sobre a seguinte Pauta:

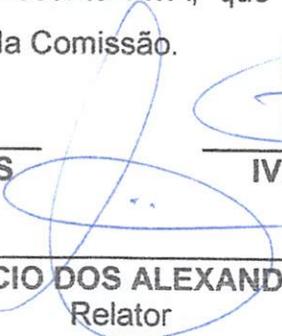
**PROJETO DE LEI N.º. 005/2025**, **Autoria:** Poder Executivo Municipal, **Súmula:** ADOTA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ELABORADA PELA ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS (ONU), ESTABELECE DIRETRIZES EM ÂMBITO MUNICIPAL. O projeto deu entrada e baixou-se a CCJ e CFO, em 24/02/2025, para tramitar normalmente. Após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela TRAMITAÇÃO;

**PROJETO DE LEI N.º. 007/2025**, **Autoria:** Poder Executivo Municipal, **Súmula:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 001/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários. O projeto deu entrada e baixou-se a CCJ e CFO, em 24/02/2025, para tramitar normalmente. Após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela TRAMITAÇÃO;

Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ROCHA LOURES**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IVALDONIR LUIZ PANATO**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO DOS ALEXANDRE**  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR